

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 171-A, DE 1993, DO SR. BENEDITO DOMINGOS E OUTROS, QUE “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 228 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL” (IMPUTABILIDADE PENAL DO MAIOR DE DEZESSEIS ANOS), E APENSADOS

**AUDIÊNCIA PÚBLICA
REQUERIMENTO Nº DE 2015
(Do Sr. Bruno Covas)**

Solita que seja convidado o Sr. Carlos Bezerra Jr., Deputado Estadual do Estado de São Paulo para expor sobre o tema proposto da Comissão Especial.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requero a V. Exa., que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convidado o senhor Carlos Bezerra Jr, Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo para que exponha sobre o tema proposto.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado de São Paulo é o centro econômico do país e com aproximadamente 11,32 milhão de habitantes, tem o melhor Índice de Desenvolvimento Humano do país, e a Taxa de Natalidade do Estado corresponde a 14,71 por mil habitantes. Vale ressaltar que dentro desse número, há um universo de adolescentes menores de 18 anos que deram luz.

É, sem dúvida, o estado brasileiro que tem mais jovem e talvez o mais violento do país. Crianças e adolescentes alienados pelo mundo do crime estão cada vez mais perdendo a visão do futuro e ceifando vidas.

Por isso, vejo a importância de ouvirmos o nobre parlamentar estadual que preside a Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e que recentemente publicou um artigo sobre o tema desta Comissão. Tenho a absoluta convicção de que a participação do parlamentar estadual muito contribuirá e enriquecerá o debate do tema.

Sala da Comissão, em de de 2015

Deputado Bruno Covas